

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
CÓPIA

L E I Nº 395

de 28 de dezembro de 1.956.-

"Dá nova redação ao artigo 1º da Lei Municipal nº 374
de 14 de março de 1.956".-

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por
seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguin-
te lei:-

Art. 1º - O artigo 1º (primeiro) da Lei Municipal
nº 374, de 14 de março de 1.956, passa a ter a seguinte redação:-

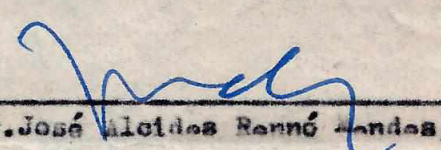
" Fica a Prefeitura Municipal autorizada a pagar at-
té a importância de Cr\$1.000,00 (um mil cruzeiros) mensais á Esco-
la Nossa Senhora de Fátima, como contribuição do Município, para a -
tender o pagamento do salário de uma professora de curso primário do
referido estabelecimento, cujo pagamento se processará pela dotação
própria do orçamento de cada exercício financeiro - 8 33 0, retroa-
gindo os efeitos desta lei a primeiro de julho do corrente ano.-

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, -
entra em vigor esta lei em vigor na data de sua publicação.-

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e -
execução desta lei pertencer, que a cumpram e fa-
çam cumprir tão inteiramente como nela se contém.-

Registre-se e publique-se.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 28 de dezembro de ..
1.956.-


(Dr. José Alcides Rennó Mendes)
Prefeito Municipal


(Antônio Américo Junqueira)